Deliberação CONSEMA 07/2012. De 15 de fevereiro de 2012. 292ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA.

Determina arquivamento de processo contra conselheiro.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera:

Artigo Único – Aprova o relatório final da Comissão Processante e de Normatização sobre representação da Construtora Queiroz Galvão S.A. em face do (ex)-conselheiro Carlos Alberto Hailer Bocuhy e determina o arquivamento do Processo SMA 103/2007.

Bruno Covas
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do CONSEMA

GSF